



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 3641-2111 e 3641-3175

Delmiro Gouveia - AL

CONVÊNIO Nº 01/2021

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS MEMBROS (VEREADORES) DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADEPAN – ASSOCIAÇÃO DELMIRENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL QUE ENTRE SI CELEBRAM:

Trata-se de Associação sobre a proteção de animais de rua e em situação de abandono, constituída com o objetivo de beneficiar os animais através do apoio oferecido aos protetores de animais de Delmiro Gouveia, nos seus trabalhos voluntários, gratuito, amador, de cuidados, proteção e amparo animal.

A união e o apoio àqueles que dedicam boa parte do seu tempo e das suas vidas a essa causa, é a maneira encontrada para minimizar o sofrimento dos animais sem tutores, e dividir as dificuldades encontradas pelos protetores.

O trabalho conjunto, organizado e ininterrupto, proporcionará em médio prazo melhores resultados, diminuindo a quantidade de animais abandonados nas ruas de Delmiro.

Art. 1º - Câmara municipal de Delmiro Gouveia – Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. 12.421.178/0001-95, com sede na Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima, n.º 04, centro, neste ato representada por seu presidente Sr. Ezequiel de Carvalho Costa, do outro lado ADEPAN- Associação DelmireNSE de Proteção aos Animais, CNPJ 18332408/0001-45, rua vereador Horácio Ferreira de Oliveira, 45, chácara São Vicente, nesta cidade, que acordam entre si o convênio de cooperação financeira no valor de 50,00 (Cinquenta Reais) para que seja descontados dos vereadores abaixo nomeados:

Carlos José Bezerra dos Santos
Ezequiel de Carvalho Costa
Evertton Henrique Barbosa Rocha
Edna Gomes Bernardo
George Lisboa Júnior
Geraldo Xavier
Henriqueta Eva Cardeal

Jamil Cordeiro de Araújo Filho
Marcos Antônio Silva
Raimundo Valter Benício
Wendel Emiliano Barros.

Art. 2º - Do Prazo: O prazo para o desconto em folhas de pagamento dos vereadores será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente convênio.

Art. 3º - O presente convênio poderá ser rescindido antes do final do prazo constante no artigo anterior, desde que uma das partes, avise com antecedência mínima de pelo menos 30 dias.

Art. 4º - Fica eleito pelas partes, o foro da cidade de Delmiro Gouveia-Al, para que nele venham a ser dirimidas quaisquer dúvidas ou pendências que porventura surjam em decorrência do presente convênio.

Parágrafo único – Valor a ser descontado de cada vereador é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) mensalmente.

Delmiro Gouveia, 01 de Fevereiro de 2021.


Marcos Antônio Silva
Presidente da Câmara Municipal

Mirian Silva Lisboa
Presidente da ADEPAN

Carlos José Bezerra dos Santos _____

Ezequiel de Carvalho Costa _____

Everton Henrique Barbosa Rocha _____

Edna Gomes Bernardo _____

George Lisboa Júnior _____

Geraldo Xavier _____

Henriqueta Eva Cardeal _____

Jamil Cordeiro de Araújo Filho _____

Marcos Antônio Silva _____

Raimundo Valter Benício _____

Wendel Emiliano Barros _____